# LEI Nº 819/2011

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica Município autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipal da Administração Direta, Aposentados e Pensionistas, o percentual de 05% (cinco por cento) sobre o salário base.

**Art. 2º** - O aumento salarial de que trata esta Lei aplica-se aos servidores efetivos e aos ocupantes de cargos comissionados do Executivo Municipal, não se aplicando aos agentes politicos e secretários deste executivo.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir as tabelas de cargos e salários correspondentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011, revogando quaisquer disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cantagalo – Pr 24 de maio de 2011.

**PEDRO CLARISMUNDO BORELLI**
**Prefeito Municipal**



Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: 3636-1478 - CEP 85160-000 - CNPJ 78.279.981/0001-45 - E-mail: pmccantagalo@yahoo.com.br